



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

PORTARIA 3022, de 12 de janeiro de 2015.

Concede férias proporcionais aos servidores conforme especifica e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001,

Considerando que no mês de janeiro ocorre o período de recesso escolar, razão em que neste período os professores estão em gozo de férias coletivas, a fim de adequar o período de férias com recesso escolar,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder férias proporcionais de 11/12 a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2015 à 28 de janeiro de 2015, conforme respectivos períodos aquisitivos aos servidores relacionados abaixo:

<b>Funcionário</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
Daniela Terezinha de Mattos	Professor	06/02/2014 a 05/02/2015
Dionilde Sutil	Professor	03/02/2014 a 02/02/2015
Elisiane de Lima de Oliveira	Professor	03/02/2014 a 02/02/2015
Laura Taiza Vettori	Professor	03/02/2014 a 02/02/2015
Maria Helena Dahmer Olivo	Professor	03/02/2014 a 02/02/2015
Marta Ana Schmidt	Professor	03/02/2014 a 02/02/2015
Tamara Rizzotto	Professor	07/02/2014 a 06/02/2015

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em  
12 de janeiro de 2015.

Walter Kleber Kucher Junior  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin  
Secretário de Administração e Finanças